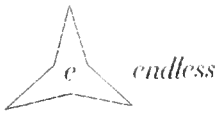


**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE,  
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AS  
PROONENTES - ENDLESS AB E A ENERGIA E GÁS  
ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA**

A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, sediada à Avenida Afonso Pena, nº 1212, Bairro Centro, CEP: 30.130-908, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio de seu representante legal, Senhor Claudio Chaves Beato Filho, residente e domiciliado em Belo Horizonte - Minas Gerais, denominada como PBH e a empresa sueca de responsabilidade limitada **Endless AB**, (“Endless”), registrada sob o número SE-559057471001, com sede em Stora Råby Byaväg 80, 22478, cidade de Lund, Suécia, neste ato representado por Eduardo N. Rechden, brasileiro, casado, CI 5023330681 e **Energia e Gás Engenharia de instalações LTDA**. (“E-gás”) empresa limitada brasileira, registrada sob o CNPJ número 06.199.688/0001-67, Avenida Poti, 123/401 – Capão da Canoa – RS – Brasil, neste ato representado pelo seu sócio Ruy Arnaldo de Mendonça Meinhardt, brasileiro, C.I 103.523.1611. SSPRJ, denominadas como Proponentes.

**CONSIDERANDO QUE :**

- A. A cidade de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, é uma das principais cidades do Brasil e líder estratégica na economia brasileira. A base da economia da cidade foi historicamente seu setor industrial, mas a partir da década de 1990 houve constante expansão da economia do setor de serviços, particularmente em informática, biotecnologia, turismo de negócios e moda.
- B. A PBH tem compromisso com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS / ONU)** e sua inserção nas políticas públicas, objetivando assegurar o desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica e ambiental.
- C. A PBH participa do programa habitacional federal **Minha Casa, Minha Vida (MCMV)**, cuja finalidade é criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e habitações rurais, facilitando, assim, o acesso das famílias de baixa renda à casa própria.
- D. A PBH desenvolve o **Plano Local de Interesse Social (PLHIS)**, instrumento de planejamento que objetiva viabilizar a realização das ações da política habitacional na perspectiva da garantia do acesso à moradia digna por parte da população de baixa renda e apresentar a percepção dos agentes sociais sobre habitação de interesse social.
- E. A PBH está empenhada no desenvolvimento do projeto **Belo Horizonte Cidade Inteligente**, referência em aplicação de conceitos de *Smart City*, que entre diversas



propostas de gestão urbana inteligente e sustentabilidade inclui iniciativas de fomento para energia solar fotovoltaica (“Projeto Belo Horizonte Cidade Inteligente”).

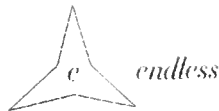
- F. A Endless é uma empresa constituída na Suécia com a finalidade de criar oportunidades de investimento a partir de projetos solares de geração distribuída no Brasil.
- G. A E-gás é uma empresa constituída no Brasil com experiência em instalações e fornecimento de gás para condomínios e empresas.
- H. A Endless e E-gás em conjunto com parceiros são proponentes do projeto *Distributed Energy for Social Housing – DESH* (Energia Distribuída para Moradia Social - DESH), que está em processo de aceleração junto ao *Climate Finance Lab* e, que tem como objetivo, a criação de uma estrutura legal, financeira e operacional para viabilizar investimentos em projetos de energia solar distribuída destinados a clientes residenciais de baixa renda no Brasil (“Projeto Piloto do DESH”).
- I. A PBH manifestou para as Proponentes seu interesse em que o Projeto Piloto do DESH seja realizado em um ou mais condomínios populares localizado(s) no Município, e as Proponentes manifestaram à PBH seu interesse em desenvolver a estrutura legal, financeira e operacional necessária para viabilizar a realização do Projeto Piloto do DESH no Município.
- J. O DESH está alinhado com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, em especial com:
- Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, e,
  - Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- K. O DESH tem como seu público-alvo beneficiários do **MCMV** e tem como objetivo geral reduzir custos de energia da população de baixa renda através da acessibilidade à energia fotovoltaica.
- L. O DESH poderá apoiar-se no **Plano Local de Interesse Social**, como meio de acesso à população de baixa renda e potencial de melhoria das condições em habitação de interesse social.
- M. A realização do DESH pode servir como referência e aprendizado para o Belo Horizonte Cidade Inteligente, em relação à utilização de energia fotovoltaica para populações urbanas de baixa renda.
- N. O Projeto Piloto do DESH foi concebido de acordo com as Resoluções Normativas 482/12 e 687/15 da Agência Nacional de Energia Elétrica.
- O. Que as Partes desejam celebrar o presente Memorando de Entendimentos (“Memorando”) de caráter não vinculante para regular seu relacionamento com relação à realização do Projeto Piloto do DESH em Belo Horizonte, que será regido pelos seguintes termos e condições:

## 1. OBJETO

O objeto do presente Memorando de caráter não vinculante é o de envidar esforços entre as Partes para cooperar com estudos, levantamento de informações, dados, prospecção e articulações junto às comunidades, visando o desenvolvimento e realização de um Projeto Piloto do DESH, que é uma usina fotovoltaica de até 5MW destinada a condomínios populares (“Parque PV”).

*a*

*u H* 2



21

Nos termos deste Memorando, as Partes irão se apoiar de boa-fé, com o objetivo de definir termos e prazos aceitáveis para a implementação do Projeto Piloto DESH.

1.1 - As Partes, desde já, concordam que caso as Proponentes venham a constituir uma subsidiária brasileira com finalidade específica de realização do Projeto Piloto do DESH na cidade de Belo Horizonte, esta sucederá as Proponentes em todos os direitos e obrigações decorrentes deste Memorando.

1.2 - O presente Memorando representa um sinal claro para futuros financiadores, investidores e outras partes interessadas no esforço mútuo das Partes para a realização do Projeto Piloto do DESH.

## 2. COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1 - Para fins de desenvolvimento e realização do Projeto Piloto do DESH, as Partes concordam que as Proponentes estão empenhadas na realização de diversas atividades, tais como:

- (i) Captação de investimentos para projetos de energia solar.
- (ii) Elaboração da estrutura contratual e modelos de contratos.
- (iii) Criação de empresas de finalidade específica.
- (iv) Estruturação financeira e fundo.
- (v) Criação de cooperativas de condomínios, quando necessárias.
- (vi) Projeto técnico e executivo.
- (vii) Operação e administração do "Parque PV".

2.2 - Para fins de desenvolvimento e realização do Projeto Piloto do DESH, as Partes concordam que a PBH apoiará o projeto por meio da realização das seguintes atividades:

- (i) Apoio institucional ao DESH.
- (ii) Permitir a utilização de sua marca como apoiadora institucional do projeto, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, por meio da Gerência de Produção Visual. A Prefeitura de Belo Horizonte também fica com a prerrogativa de utilizar a marca das Proponentes em suas ações de comunicação.
- (iii) Articulação para identificação do(s) condomínio(s), que receberá(ão) o projeto piloto.
- (iv) Apoio na articulação com atores indicados.
- (v) Auxílio na articulação do relacionamento com PBH Ativos, BDMG, CODEMIG, URBEL e outras instituições com potencial interesse no DESH.

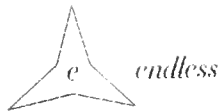
## 3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - As Partes declaram a intenção de realizar o projeto piloto do DESH no Município de Belo Horizonte. O projeto deverá contemplar os seguintes objetivos:

- (i) Ser uma referência mundial de energia solar em condomínios de baixa renda;
- (ii) Reduzir custos totais em energia elétrica para condôminos do(s) condomínio(s) escolhido(s); e
- (iii) Atrair investimentos para novos projetos de energia solar em Belo Horizonte.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

*Handwritten signatures and initials*



4.1 - Nos termos da Cláusula 1.1 , as Proponentes reservam o direito de transferir todos os direitos e –compromissos contemplados neste Memorando para empresa que venha a ser oportunamente constituída no Brasil para realização do Projeto Piloto do DESH objeto deste Memorando.

4.2- O presente memorando de entendimento não gera exclusividade das informações compartilhadas e do apoio institucional da Prefeitura às Proponentes, podendo a prefeitura oferecer apoio e condições equivalentes a outros proponentes que possuam iniciativas semelhantes.

## 5. CUSTOS

5.1 - O presente não implica em quaisquer transferências de recursos ou indenizações pelas partes.

5.2 - Ressaltamos que o apoio institucional da PBH não abrange nenhuma responsabilidade sobre a implementação, desenvolvimento, conclusão e manutenção do projeto. Estas obrigações ficarão a cargo das Proponentes.

## 6. VIGÊNCIA

6.1 - Este Memorando de Entendimentos entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes e permanecerá em vigor pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam sobreviver ao término, incluindo a obrigação prevista na Cláusula 5.

6.2 - É facultado às Partes rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação escrita dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O presente Memorando não poderá ser modificado ou alterado, salvo mediante instrumento escrito celebrado pelas Partes.

7.2 - Todos os avisos e comunicações enviados no âmbito deste Memorando deverão ser feitos por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento ou e-mail, para os endereços e aos cuidados dos ocupantes dos cargos abaixo indicados:

### **PBH:**

**Hugo Salomão França** - [hugo.salomao@pbh.gov.br](mailto:hugo.salomao@pbh.gov.br) / [internacional@pbh.gov.br](mailto:internacional@pbh.gov.br)

Diretor de Relações Internacionais

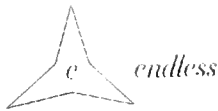
Endereço: Av. Augusto de Lima, 30, 19º andar – Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-001.

### **Proponentes:**

Eduardo Rechden – [eduardo.rechden@endless-energy.se](mailto:eduardo.rechden@endless-energy.se) –

CEO Endless AB

Endereço: Stora Råby Byaväg 80, 22478, cidade de Lund, Suécia.



23  
✍

Ruy Arnaldo de Mendonça Meinhardt – [frederico.meinhardt@endless-energy.se](mailto:frederico.meinhardt@endless-energy.se) –  
Sócio E-gás  
Endereço: Avenida Poti, 123/401 – Capão da Canoa – RS – Brasil

## 8. LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS


8.1 - O presente Memorando de Entendimentos será regido e governado pelas leis brasileiras.

8.2 - As Partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente Memorando de Entendimentos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, de acordo, firmam os representantes legais das **Partes** o presente Memorando em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra-assinadas e identificadas.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

### PREFEITURA DE BELO HORIZONTE REPRESENTADA POR:

  
Cláudio Chaves Beato Filho

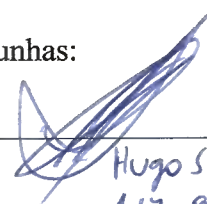
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

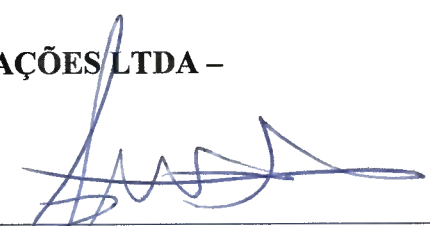
### PROPOSTANTES:

  
Eduardo N. Rechden  
**ENDLESS AB**

Ruy Arnaldo de Mendonça Meinhardt  
**ENERGIA E GÁS ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA -**

Testemunhas:

Nome:   
RG: Hugo Salomão França  
117.993-2(BM)

Nome:   
RG: Jean Carlos Duarte  
114.459-4(BM)